

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, **Oscar Barela**, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em regime de urgência e excepcionalidade, para a contratação de professor de Educação Especial para atuar junto à Secretaria de Educação e Cultura, ao qual se referem o desempenho das atividades inerentes à profissão e contidas na tabela deste edital que regula o presente procedimento.

Este processo seletivo será para a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e de excepcional interesse público para ocupar a vaga de Professor de Educação Especial. O referido edital está em conformidade com a Lei Orgânica Municipal com suas alterações, demais legislação aplicável a espécie, em especial a Lei Municipal nº 1.586 de 11 de dezembro de 2007.

1. DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Águas de Chapecó SC, sito à Rua Porto União, 968, neste município de Águas de Chapecó/SC, Fone (49-3339 0190), ou através do endereço eletrônico rh@aguasdechapeco.sc.gov.br

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24.02.2025
Período de Inscrições	24.02.2025 a 26/02/2025
Lista de Homologação das Inscrições	27.02.2025
Aplicação da prova escrita	05.03.2025
Divulgação do gabarito	06/03/2025
Prazo para Recurso	07.03.2025
Divulgação do Resultado do Recurso	10.03.2025
Homologação Final	10.03.2025

Não haverá cobrança ou recolhimento de taxa de inscrição, mas o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste edital.

1.4. Ficam abertas as inscrições para os interessados no cargo já citado anteriormente, devendo atender ao seguinte:

1.5. Requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Quitação com as obrigações criminais, militares e eleitorais;
- c) Nível de escolaridade: Licenciatura Completa em Educação Especial ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial.
 - d) Idade mínima de dezoito (18) anos;
- e) Cumprir demais disposições do edital e demais exigências que o setor de Recursos Humanos considerar para assumir o cargo.

2. DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO.

- **2.1.** O (a) candidato (a) poderá inscrever-se na área de atuação, desde que apresente a documentação legal exigida para o cargo.
 - **2.2.** A área de atuação e a habilitação exigida estão estabelecidas na tabela a seguir:

Profissional/profissão	Quantidade	Horas semanais	Remuneração
Professor de Educação Especial	1 + CR*	10 a 40 horas semanais**	R\$ 4.597,37 para 40 horas semanais

^{*} Cadastro de reserva

3. CLASSIFICAÇÃO

Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Prova Escrita, com peso 8,0;
- b) Tempo de serviço como professor 2,0;

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

- a) Diploma graduação e pós graduação se for o caso;
- b) Carteira de Identidade RG;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;

^{**} A carga horaria será definida conforme demanda da Secretaria de Educação e Cultura, e divulgada através de ato de convocação dos classificados, a remuneração será proporcional a carga horaria trabalhada.

- d) Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
- **4.1.** Para contagem de tempo de serviço desempenhado na profissão, será considerado como data final o dia 31/12/2024.

A inscrição do candidato será formalizada através da ficha de inscrição (anexo 1) devidamente preenchida.

5. DA PROVA ESCRITA

A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com até 04 alternativas, das quais apenas uma será correta, cada questão valerá 0,4 pontos.

Língua Portuguesa: 5 questões

Legislação: 5 questões

Conhecimentos Gerais: 5

Conhecimentos Específicos: 10

A prova escrita será realizada na data de 05 de março de 2025, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura cito à Rua Pedro Guilherme Simon, 79, Centro, Águas de Chapecó-SC.

Início da prova 19:00, com duração máxima de 2 horas e 30 minutos.

O candidato deverá obrigatoriamente comparecer ao local da prova com antecedência de 15 minutos antes do início da prova. Não sendo permitido a entrada e a realização da prova de candidatos além desse período.

6. O TEMPO DE SERVIÇO TERÁ VALOR IGUAL A:

- a) O valor máximo da avaliação do tempo de experiência é 2,0 (dois) pontos (no máximo 20 anos, sendo 0,10 a cada ano de experiência). A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de Tempo de Serviço em Órgão Público ou no caso de experiência na área privada através de contrato de trabalho ou registro em Carteira de Trabalho.
- b) Para o tempo de serviço em que apresentar duplicidade de data, o candidato, deverá optar por apenas um dos comprovantes.
- **6.1.** Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior tempo de Experiência na contabilidade na área pública;
 - b) Maior tempo de Experiência na contabilidade na área privada;
 - c) Com maior titulação;
 - d) Com maior idade;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos (as) candidatos (as) dar-se-á como seguinte cálculo:

Nota da prova escrita multiplicado por 8 + nota de tempo de experiência multiplicado por 2 = NOTA FINAL

Será eliminado deste certame o candidato que não comparecer no dia da realização da prova escrita, ou zerar a prova.

Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate:

Maior nota em conhecimentos específicos;

Maior nota em Legislação;

Maior nota em Conhecimentos gerais;

Maior nota em Língua portuguesa.

Maior tempo de serviço.

Persistindo o empate o critério aplicado será maior idade dos candidatos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

- **8.1.** O candidato no ato da entrega da documentação exigida neste edital receberá um protocolo com a lista de documentos entregues com a contabilização do tempo de serviço apresentada.
- **8.2.** O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados.
- **8.3.** Todos os Atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site **www.aguasdechapeco.sc.gov.br** e junto a sede da Secretaria municipal de educação e cultura, à Rua Pedro Guilherme Simon, 79, Centro.
 - **8.4.** A chamada do candidato selecionado obedecerá à ordem de classificação.
- **8.5.** O candidato que no momento do ato de convocação, não aceitar a vaga disponível ou não comparecer no dia e hora do ato convocatório, permanecerá na lista de classificação, seguindo a convocação para o próximo classificado da lista.
- **8.6.** O candidato terá prazo de um dia útil para recorrer ou pedir reconsideração através de e-mail, mediante envio da ficha de solicitação, conforme anexo II desse edital, no e-mail rh@aguasdechapeco.sc.gov.br, na aba Concursos, que será submetido à apreciação no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- **8.7.** O candidato contratado para a função, cumprirá jornada de trabalho conforme especificado no edital de convocação.

- **8.9.** Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do (a) candidato (a), das normas constante neste edital;
- **8.10.** O presente processo seletivo é validado pelo prazo de 01 (ano), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, em caso de comprovada necessidade.
- **8.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo seletivo nomeados por ato do poder executivo municipal.
 - **8.12.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
 - **8.13.** Revogam-se as disposições em contrário.

Águas de Chapecó – Santa Catarina, 21 de fevereiro de 2025.

OSCAR BARELA PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Candidato(a):	
Data de nascimento:/N ° de F	ilhos: Estado Civil
RG n°:C	PF n°:
Endereço:	
	Celular:
E-mail:	
Tempo de serviço:	
Área de Inscrição:	
O(a) candidato (a) poderá inscrever-se na área de at o Edital nº 001/2025, sendo a área abaixo:	cuação, desde que apresente habilitação exigida de acordo com
() Professor de educação especial	
	Águas de Chapecó, de fevereiro de 2025
Assinatura do candidato	Responsável pela inscrição.

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo Edital nº 001/2025, realizado para o provimento de função temporária na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Águas de Chapecó-SC.

Eu, portador do RG nº e CPF nº, inscrição sob o nº Para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para a função temporária, apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é:
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Águas de Chapecó-SC, de
Assinatura do Candidato